

REC
000208

À ANATEL

São Luís, 15/08/2014.

A sua Excelência o Senhor

João Batista de Resende

Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

SAUS Quadra 6 – Bloco E- Edifício Sérgio Motta

Brasília/DF / ALA Norte CEP: 70.070-940

Assunto: Quebra de sigilo. Solicitações da CPMIPETRO.

Com cópia: CPMIPETRO

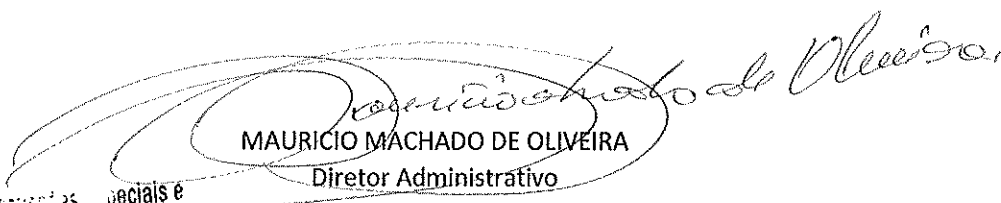
Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15 – Subsolo,

CEP 70165-900 Brasília/DF.

Prezado Senhor,

1. Em resposta ao ofício 47/2014/ARI-ANATEL que faz referência aos ofícios nº 086/2014 – CPMIPETRO, 089/2014–CPMIPETRO, 092/2014–CPMIPETRO, 095/2014 – CPMIPETRO, 098/2014 – CPMIPETRO, 101/2014 – CPMIPETRO, 104/2014 – CPMIPETRO, 107/2014 – CPMIPETRO, 110/2014–CPMIPETRO, 113/2014–CPMIPETRO, 116/2014 – CPMIPETRO, 119/2014 – CPMIPETRO e 122/2014 – CPMIPETRO esta operadora vem informar que não consta em sua base de dados qualquer informação que faça referência aos CNPJ's e CPF's informados nos ofícios acima descritos.

Atenciosamente,


MAURICIO MACHADO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo

Subsecretaria de Apoio às Comissões Parlamentares de Inquérito
Recebido em 27/8/2014

As 16h10

Rogério Falcão
Analista Legislativo
Mat. 2º